



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**  
**[N.º10/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
119714	CHAN MUI HEONG	74038	FONG FAN CHONG
102158	LEONG SEK IN	72697	UN IENG LONG
111838	MAN SIN IENG	76488	NG SIO IEK
98584	LEI IONG MUI	115044	CHEANG SOK I
87210	CHIANG SIO CHI	69920	MAK IOK CHU
96287	LO WAI SENG	81461	WONG WAI OI
*97423	*CHOU CHEONG KUAI	103075	LEI KAM IOK
88079	LO CHAN HON	53772	IP MAO SANG
80186	LAO PUI KUAN	127664	CHAN KAM
80144	KUOK WAI SENG	67447	CHAN MIO SEONG
110532	KAM KA IENG	72823	MOK POU IENG
74649	LEONG LAI PENG	97850	U WENG FAI
114187	PUN U	112187	LEONG KA KENG
76330	IP IOK LENG	113176	CHEANG HIO MAN
68393	LAM MAO FAT	79391	LAO KAM NAM
115423	TANG CHI TONG	116744	BERNARDETE FAN
105069	TANG KENG IEONG	75103	AU LIN CHENG
106493	U CHAO WAI	76837	LAM KUOK IENG
70828	IEONG SU WA	76528	LOK KENG CHONG
84950	WONG SAM LOI	110457	FONG NGA LENG
112284	CHEANG CHIU LENG	126339	WONG MAN KEI
111489	NG IM WANG	89998	CHENG SOI I
75219	CHIO WENG PIO	84334	LIO WAI CHON
76526	LEUNG WAI FONG	95677	CHANG SIO MAN
105297	MAR LAI MENG ALIAS	74963	LEONG SON IENG
	LORRAINE MAR		
93871	CHOI WAI MENG	77441	UN SENG I
74009	KUAN IM TONG	80695	SIU WAT SEIN
73863	LO CHAN WAI	88658	IP SUT IENG
127709	CHEONG IOK KAM	60176	PUN SI WAI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 1 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova

verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

9 de Janeiro de 2012